



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO 21849374

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

A União, por intermédio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Amapá, com registro no CNPJ/MF sob o n.º 05.426.574/0001-40 e sede na Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero II, Macapá/AP, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Juiz Federal, Alex Lamy de Gouvêa, residente e domiciliado em Macapá, no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LETTTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o n.º **07.789.113/0001-67**, com sede em Campinas, Município de Palhoça, endereço: Osni João Vieira-205 , CEP: 88101-270, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Everson Silva Leite, CPF: 291.823.360-91, representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0002520-72.2024.4.01.8003, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual
- 1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente nos itens 19 e 29 do contrato 03/2024, o que equivale a **3,74%** do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.289.421,00 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unidade de medida	Quantidade Inicial	Acréscimo	Total após acréscimo	Valores unitários	Valores Totais
17	Switch Core Tipo 2. Marca: Alcatel-Lucent.	UN.	2			288.000,00	576.000,00
18	Switch Core Tipo 3. Marca: Alcatel-Lucent.	UN.	4			54.876,00	219.504,00

19	Switch Distribuidor. Marca: Alcatel-Lucent.	UN.	2	2	4	19.464,00	77.856,00
20	Switch Concentrador. Marca: Alcatel-Lucent.	UN.	2			56.250,00	112.500,00
21	Switch Acesso Tipo 1. Marca: Alcatel-Lucent.	UN.	10			4.848,00	48.480,00
22	Switch Acesso Tipo 2. Marca: Alcatel-Lucent.	UN.	21			3.091,00	64.911,00
23	Software de Gerência. Marca: Alcatel-Lucent.	LICENÇA	1			90.000,00	90.000,00
24	Treinamento oficial. Marca: Lettel.	ALUNO	4			1.620,00	6.480,00
25	Projeto de rede para instalação, configuração e migração - Tipo 1. Marca: Lettel.	SERVIÇO	1			5.940,00	5.940,00
26	Projeto de rede para instalação, configuração e migração - Tipo 2. Marca: Lettel.	SERVIÇO	2			4.104,00	8.208,00
27	Instalação, configuração e migração do Switch Core Tipo 2. Marca: Lettel.	SERVIÇO	2			9.828,00	19.656,00
28	Instalação, configuração e migração do Switch Core Tipo 3. Marca: Lettel.	SERVIÇO	4			6.372,00	25.488,00
29	Instalação, configuração e migração do Switch Distribuidor. Marca: Lettel.	SERVIÇO	2	2	4	3.780,00	15.120,00
	Instalação,						

30	configuração e migração do Switch Concentrador. Marca: Lettel.	SERVIÇO	2			3.780,00	7.560,00
31	Instalação, configuração e migração do Switch Acesso Tipo 1. Marca: Lettel.	SERVIÇO	10			378,00	3.780,00
32	Instalação, configuração e migração do Switch Acesso Tipo 2. Marca: Lettel.	SERVIÇO	21			378,00	7.938,00
TOTAL							1.289.421,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para garantia das despesas decorrentes das obrigações assumidas neste Termo será emitida/reforçada nota de empenho por parte desta Seção Judiciária do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

ALEX LAMY DE GOUVÊA

Juiz Federal Diretor do Foro

EVERSON SILVA LEITE
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Everson Silva Leite, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lamy de Gouvea, Diretor do Foro**, em 06/12/2024, às 16:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21849374** e o código CRC **C95917EE**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0002520-72.2024.4.01.8003 21849374v2